



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.803 DE 28 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO BAIRRO CONHECIDO COMO BAIRRO “PAIXÃO”, PARA BAIRRO JOSÉ BATISTA “ZIQUINHA” PAIXÃO, DENOMINAÇÃO DO NOME DAS RUAS A, C, E RUA E DENOMINAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL I NO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Bairro conhecido como Bairro Paixão, denominado de Bairro José Batista “Ziquinha” Paixão.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Clarindo Antonio de Assunção, a Rua nomeada de Rua “A”.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Dote Ernesto, a Rua nomeada de Rua “C”.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Jandira Silvestre Rodrigues, a Rua nomeada de Rua “E”.

Art. 5º - Fica denominada de Praça Lázaro Vieira Borges, a área denominada Institucional I.

Art. 6º - A administração municipal providenciará placas de identificação a ser fixada no local, e fará as comunicações de estilo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 28 de Julho de 2021


Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal